



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.267 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 6º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
343	04.001.001.04.122.0001.2093	33.90.36.00.00	100.000,00
344	04.001.001.04.122.0001.2093	33.90.39.00.00	600.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
346	04.001.001.04.122.0001.2093	44.90.51.00.00	700.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO:**  
04 / 03 / 2021  
Diário Oficial  
Ed. 265, pag. 1